

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****REGISTO DE INTERESSES**

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos²

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Avila

Actividade Profissional Advogado

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) Casado com Maria Madalena dos Santos de Lancaster Lobo d'Avila no Regime de comunhão de adquiridos.

II – CARGO QUE EXERCE

Secretário de Estado da Administração Interna ANO DE 2011

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

² Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

Deputado e Advogado.

IV – CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
Pres. Ass. Geral	SP Filmes	15.06.2008	
Secret. Ass. Geral	Alfa Pompelício	15.06.2008	
Secret. Ass. Geral	Paet Blanche	12.06.2008	
Secret. Ass. Geral	Quifel II - Proj. Imob SA	03.12.2008	
Secret. Ass. Geral	Quifel - Nature Resources SA	09.12.2008	
Secret. Ass. Geral	Quifel Proj. Intern. SA	03.12.2008	
Secret. Ass. Geral	Partecore Proj. Invest SA	01.08.2008	
Secret. Ass. Geral	Quifel - Proj. Energia SA	03.12.2008	
Secret. Ass. Geral	Quifel - Adm. Imóveis SA	04.09.2008	
Secret. Ass. Geral	EDGE Int. Holdings SA	09.02.2009	

V – APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

Blank lines for reporting financial or material support, with a diagonal slash drawn across them.

VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão Parlamentar referida no artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, se tal for requerido.

The form consists of a large rectangular box with horizontal lines for text entry. A diagonal line is drawn from the lower-left quadrant to the upper-right quadrant, effectively crossing out the top half of the form. The remaining bottom half of the form is empty and ready for use.

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
"Nosea e lobo d'Avila"	Advogados	Lisboa	30%

VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Data 20 / 7 / 2011

O/A Declarante
Filipe Lobo d'Avila

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 20 de Julho de 2011

O/A Secretário/a da Comissão
Maria Regina Silva